



Prefeitura Municipal de Acopiara

GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 973

Acopiara, 28 de Outubro de 1994

Altera a Lei no. 917 de 13 de Janeiro de 1993 que institui a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Acopiara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º. - A Assessoria de Planejamento do Município, lotada no Gabinete do Prefeito, passa a funcionar com a seguinte estrutura administrativa:

I - Assessoria de Planejamento do Município - ASPLAN:

a) Divisão de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico -CDA3;

II - Divisão de Aperfeiçoamento Profissional CDA-3.

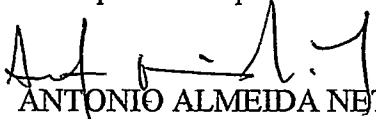
Art. 2º. - O Chefe do Executivo regulamentará por Decreto as atribuições das Divisões a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. - Fica extinta a Divisão de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município.

§ Único - A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município, denominar-se-á apenas, Secretaria de Agricultura do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara.


ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal